CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N. 6/57.-

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso das atribuições que lhe são outorgadas por Lei,

R E S O L V E

A partir do dia primeiro de Abril do corrente ano de mil novecentos e cinquenta e sete, a gratificação da Servente desta Casa, será de

Cr$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) mensais.-

Sala das Sessões da Camara Municipal da Lapa, em 4 de Maio de 1.957.-

Sebastião Pires Furiatti

SEBASTIÃO PIRES FURIATTI
PRESIDENTE.-